



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO DO MATO GROSSO DO SUL

ANO XI – Nº 3024 • CAMPO GRANDE – MS • QUINTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2026 • 22 PÁGINAS

MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Gerson Claro**

1º Vice-Presidente: Deputado **Renato Câmara**

2º Vice-Presidente: Deputado **Zé Teixeira**

3º Vice-Presidente: Deputada **Mara Caseiro**

1º Secretário: Deputado **Paulo Corrêa**

2º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

3º Secretário: Deputado **Lucas de Lima**

DEPUTADOS – 12ª LEGISLATURA

Antonio Vaz (Republicanos)
Caravina (PSDB)
Coronel David (PL)
Gerson Claro (PP)
Gleice Jane (PT)
Jamilson Name (PSDB)
João Henrique (PL)
Junior Mochi (MDB)
Lia Nogueira (PSDB)
Lidio Lopes (Patriota)
Londres Machado (PP)
Lucas de Lima (Sem partido)
Mara Caseiro (PSDB)
Marcio Fernandes (MDB)
Neno Razuk (PL)
Paulo Corrêa (PSDB)
Paulo Duarte (PSB)
Pedro Kemp (PT)
Pedrossian Neto (PSD)
Professor Rinaldo (Podemos)
Renato Câmara (MDB)
Roberto Hashioka (União)
Zé Teixeira (PSDB)
Zeca do PT (PT)

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

Anexo da LEI Nº 6.279, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Presidência

1ª Secretária

Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos

Secretaria de Comunicação Institucional

Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Secretaria de Gestão de Pessoas

Secretaria de Infraestrutura

BLOCOS PARLAMENTARES

BLOCO 1

1	JUNIOR MOCHI	MDB
2	MARCIO FERNANDES	MDB
3	RENATO CÂMARA	MDB
4	GERSON CLARO	PP
5	LONDRES MACHADO	PP
6	ANTONIO VAZ	REPUBLICANOS
7	PEDROSSIAN NETO	PSD
8	PROFESSOR RINALDO	Vice-líder
9	CORONEL DAVID	Líder
10	NENO RAZUK	PL
11	LUCAS DE LIMA	SEM PARTIDO
12	LIDIO LOPES	PATRIOTA

BLOCO 2

1	CARAVINA	PSDB
2	JAMILSON NAME	Líder
3	LIA NOGUEIRA	Vice-líder
4	MARA CASEIRO	PSDB
5	PAULO CORRÊA	PSDB
6	ZÉ TEIXEIRA	PSDB
7	ROBERTO HASHIOKA	UNIÃO
8	PAULO DUARTE	PSB

PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

1	GLEICE JANE	Líder
2	PEDRO KEMP	
3	ZECA DO PT	Vice-líder

PL - PARTIDO LIBERAL

1	JOÃO HENRIQUE	
---	---------------	--

Líder do Governo	Deputado LONDRES MACHADO
Vice-líder	Deputado PEDROSSIAN NETO
Corregedor Titular	Deputado JUNIOR MOCHI
Substituto	Deputado CORONEL DAVID

SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA	3
2ª PARTE - COMISSÕES	13
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS.....	13

COMISSÕES PERMANENTES – 2026				
12ª Legislatura (2023 - 2026) - 4ª Sessão Legislativa - (2026)				
DEPUTADOS TITULARES		DEPUTADOS SUPLENTEs		
I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO Ata nº 01/2026, 24/02/26, publicada no DO ALEMS nº 3022 de 03/03/2026, pag.05				
JUNIOR MOCHI - Vice-Presidente	BL 1	ROBERTO HASHIOKA	BL 2	
PEDROSSIAN NETO	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1	
PROFESSOR RINALDO	BL 1	NENO RAZUK	BL 1	
CARAVINA - Presidente	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2	
PAULO DUARTE	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2	
II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Ata nº 01/2026, de 03.03.2026, publicada no DO ALEMS nº 3.023 de 04/03/2026, pag. 15.				
PEDROSSIAN NETO Presidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1	
MARCIO FERNANDES	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1	
PAULO DUARTE	BL 2	CARAVINA	BL 2	
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2	
CORONEL DAVID Vice-Presidente	PL	LUCAS DE LIMA	S. PART.	
III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA Ata nº 01/2026, de 03.03.2026, publicada no DO ALEMS nº 3.023 de 04/03/2026, pag. 15.				
ANTONIO VAZ	BL 1	NENO RAZUK	PL	
MARCIO FERNANDES Presidente	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1	
ZÉ TEIXEIRA Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2	
JOÃO HENRIQUE	PL	LUCAS DE LIMA	S. PART.	
ZECA DO PT	PT	LIDIO LOPES	PATRIOTA	
IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO Ata nº 01/2026, de 03.03.2026, publicada no DO ALEMS nº 3.023 de 04/03/2026, pag. 16.				
PROFESSOR RINALDO Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1	
JUNIOR MOCHI	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1	
MARA CASEIRO	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2	
CARAVINA	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2	
GLEICE JANE Vice-Presidente	PT	ZECA DO PT	PT	
V – COMISSÃO DE SAÚDE Ata nº 01/2026, 03/03/26, publicada no DO ALEMS nº 3.022 de 03/03/2025, pag.05.				
ANTONIO VAZ	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1	
JUNIOR MOCHI	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1	
LIA NOGUEIRA	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2	
CARAVINA Vice-Presidente	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2	
LUCAS DE LIMA Presidente	S. PART.	JOÃO HENRIQUE	PL	
VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS Ata nº 01/2026, de 03.03.2026, publicada no DO ALEMS nº 3.023 de 04/03/2026, pag. 16.				
RENATO CÂMARA Vice-Presidente	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1	
PROFESSOR RINALDO	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1	
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2	
NENO RAZUK	PL	PEDROSSIAN NETO	BL 1	
LIDIO LOPES Presidente	PATRIOTA	PAULO DUARTE	BL 2	
VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO Ata nº 01/2026, de 03.03.2026, publicada no DO ALEMS nº 3.023 de 04/03/2026, pag. 17..				
MARCIO FERNANDES	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1	
ROBERTO HASHIOKA Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2	
CORONEL DAVID	PL	NENO RAZUK	PL	
LUCAS DE LIMA	S. PART.	MARA CASEIRO	BL 2	
GLEICE JANE Vice-Presidente	PT	ZECA DO PT	PT	
VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Ata nº 01/2026, de 03.03.2026, publicada no DO ALEMS nº 3.023 de 04/03/2026, pag. 17.				
RENATO CÂMARA	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1	
JAMILSON NAME	BL 2	JUNIOR MOCHI	BL 1	
CARAVINA Vice-Presidente	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2	
JOÃO HENRIQUE Presidente	PL	LUCAS DE LIMA	S. PART.	
ZECA DO PT	PT	GLEICE JANE	PT	
IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Ata nº 01/2026, de 03.03.2026, publicada no DO ALEMS nº 3.023 de 04/03/2026, pag. 18.				
LONDRES MACHADO Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1	
MARCIO FERNANDES	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1	
JUNIOR MOCHI	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1	
JAMILSON NAME Vice-Presidente	BL 2	LUCAS DE LIMA	S. PART.	
ZÉ TEIXEIRA	BL 2	LIDIO LOPES	PATRIOTA	

X – COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ata nº 01/2026, de 03.03.2026, publicada no DO ALEMS nº 3.023 de 04/03/2026, pag. 18.			
ANTONIO VAZPresidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
PEDROSSIAN NETO	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
JAMILSON NAME.....Vice-Presidente	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
CORONEL DAVID	PL	LIA NOGUEIRA	BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL	NENO RAZUK	PL
XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Ata nº 01/2026, de 03.03.2026, publicada no DO ALEMS nº 3.023 de 04/03/2026, pag. 19.			
RENATO CÂMARA Presidente	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
PAULO DUARTE	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
NENO RAZUK	PL	CORONEL DAVID	PL
LUCAS DE LIMA Vice-Presidente	S. PART.	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
ZECA DO PT	PT	GLEICE JANE	PT
XII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Ata nº 01/2026, de 03.03.2026, publicada no DO ALEMS nº 3.023 de 04/03/2026, pag. 19.			
PEDROSSIAN NETO	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
ZÉ TEIXEIRA	BL 2	JUNIOR MOCHI	BL 1
CARAVINA Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	LIA NOGUIRA	BL 2
CORONEL DAVID Presidente	PL	NENO RAZUK	PL
XIII – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ASSUNTOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS Ata nº 01/2026, de 03.03.2026, publicada no DO ALEMS nº 3.023 de 04/03/2026, pag. 19/20.			
RENATO CÂMARA	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
ZÉ TEIXEIRA	BL 2	CARAVINA	BL 2
LIA NOGUEIRA Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL	CORONEL DAVID	PL
ZECA DO PT.....Presidente	PT	GLEICE JANE	PT
XIV – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR Ata nº 01/2026, de 03.03.2026, publicada no DO ALEMS nº 3.023 de 04/03/2026, pag. 20.			
MARCIO FERNANDES	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
JOÃO HENRIQUE	PL	CARAVINA	BL 2
GLEICE JANE Presidente	PT	ZECA DO PT	PT
LIDIO LOPES	PATRIOTA	JAMILSON NAME	PL 2
XV – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL Ata nº 01/2026, de 03.03.2026, publicada no DO ALEMS nº 3.023 de 04/03/2026, pag. 20/21..			
LONDRES MACHADO	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
MARA CASEIRO Vice-Presidente	BL 2	ZÉ TEIXEIRA	BL 2
LIA NOGUEIRA Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
PAULO DUARTE	BL 2	ANTONIO VAZ	BL 1
LIDIO LOPES	PATRIOTA	CORONEL DAVID	PL
XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR Ata nº 01/2026, de 03.03.2026, publicada no DO ALEMS nº 3.023 de 04/03/2026, pag. 21.			
PROFESSOR RINALDO	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
MARA CASEIRO Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
LIA NOGUEIRA Vice-Presidente	BL 2	CARAVINA	BL 2
PAULO DUARTE	BL 2	CORONEL DAVID	PL
GLEICE JANE	PT	ZECA DO PT	PT
XVII – COMISSÃO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Ata nº 01/2026, de 03.03.2026, publicada no DO ALEMS nº 3.023 de 04/03/2026, pag. 21/22.			
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
JUNIOR MOCHI Presidente	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	LUCAS DE LIMA	S. PART.
MARA CASEIRO	BL 2	CARAVINA	BL 2
GLEICE JANE	PT	ZECA DO PT	PT
COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA CONSTITUCIONAL Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DOE ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pag.15.			
LONDRES MACHADO	BL 1		
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	BL 1		
JAMILSON NAME Presidente	BL 2		
CARAVINA	BL 2		
ZECA DO PT	PT		
COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Ata nº 01/2025, de 12.02.2025, publicada no DO ALEMS nº 2.801 de 12.02.2025, pag. 15/16			
PEDROSSIAN NETO Vice-Presidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
MARCIO FERNANDES	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
JAMILSON NAME	BL 2	LUCAS DE LIMA	S. PART.
PAULO DUARTE Presidente	BL 2	CARAVINA	BL 2
GLEICE JANE	PT	ZECA DO PT	PT

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA**MATÉRIA APRECIADA****MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/03/2026****REDAÇÃO FINAL****1 - Projeto de Lei nº 146/2025**

Processo nº 162/2025

Deputado MARCIO FERNANDES - Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, o “Brasileirão de Laço Comprido” e o “Encontro de Laço Comprido do CLC”, a serem realizados anualmente no mês de junho, no Parque do Peão CLC, em Campo Grande – MS, e dá outras providências.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.*Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.*

Lista de votação			04/03/2026 11:08:17
			11ª Sessão Ordinária
Item 1 - PL Nº 00146/2025 - AUTORIA DEPUTADO MARCIO FERNANDES			
Turno: Redação Final		Início:	04/03/2026 11:06
Módulo: Nominal		Término:	04/03/2026 11:08
Autores: Deputado Marcio Fernandes			
Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, o “Brasileirão de Laço Comprido” e o “Encontro de Laço Comprido do CLC”, a serem realizados anualmente no mês de junho, no Parque do Peão CLC, em Campo Grande.			
Parlamentar	Voto	Hora	
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	11:06:44	
CARAVINA (PSDB)	Sim	11:06:59	
GERSON CLARO (PP)	Presidente		
GLEICE JANE (PT)	Sim	11:06:50	
JAMILSON NOME (PSDB)	Sim	11:07:05	
JOÃO HENRIQUE (PL)	Ausente		
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	11:06:45	
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	11:06:53	
LÉDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	11:07:35	
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	11:07:13	
LUCAS DE LIMA (S PART)	Sim	11:07:05	
MARIA CASEIRO (PSDB)	Sim	11:07:00	
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	11:06:47	
MENIO RADZIK (PL)	Ausente		
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	11:06:46	
PAULO DUARTE (PSB)	Não votou		
PEDRO KEMP (PT)	Sim	11:07:29	
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	11:06:55	
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	11:07:41	
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	11:06:48	
ROBERTO HASHIMURA (UNIÃO)	Sim	11:06:47	
ZECA DO PT (PT)	Sim	11:06:49	
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	11:06:54	
CORNEL DAVID (PL)	Sim	11:06:57	Declaram Voto
Totais:	Sim 20	Não 0	Abstenção 0
Resultado: APROVADA			
			
2º Secretário			
Página 1 de 1			

2 - Projeto de Lei nº 271/2024

Processo nº 414/2024

Deputada GLEICE JANE - Institui ações de combate ao racismo religioso contra comunidades negras e indígenas, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.*Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.*

Lista de votação			04/03/2026 11:12:19
			11ª Sessão Ordinária
Item 2 - PL Nº 00271/2024 - AUTORIA DEPUTADA GLEICE JANE			
Turno: Redação Final		Início:	04/03/2026 11:08
Módulo: Nominal		Término:	04/03/2026 11:12
Autores: Deputada Gleice Jane			
Institui ações de combate ao racismo religioso contra comunidades negras e indígenas, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.			
Parlamentar	Voto	Hora	
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Não votou		
CARAVINA (PSDB)	Sim	11:08:55	
CORNEL DAVID (PL)	Não votou		
GERSON CLARO (PP)	Presidente		
GLEICE JANE (PT)	Sim	11:08:56	
JAMILSON NOME (PSDB)	Sim	11:08:56	
JOÃO HENRIQUE (PL)	Ausente		
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	11:09:51	
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	11:09:04	
LÉDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	11:09:44	
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	11:09:54	
LUCAS DE LIMA (S PART)	Sim	11:09:06	
MARIA CASEIRO (PSDB)	Sim	11:09:53	
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	11:09:30	
MENIO RADZIK (PL)	Ausente		
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	11:08:59	
PAULO DUARTE (PSB)	Não votou		
PEDRO KEMP (PT)	Sim	11:09:28	
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	11:08:56	
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	11:09:50	
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	11:10:11	
ROBERTO HASHIMURA (UNIÃO)	Sim	11:09:44	
ZECA DO PT (PT)	Sim	11:08:59	
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	11:09:12	
Totais:	Sim 18	Não 0	Abstenção 0
Resultado: APROVADA			
			
2º Secretário			
Página 1 de 1			

1ª DISCUSSÃO

3 - [Projeto de Lei nº 200/2025](#)
Processo nº 242/2025

Deputado NENO RAZUK - Institui ações de prevenção e de combate à violência digital, no Estado de Mato Grosso do Sul.
RETIRADO. ART. 193, PARÁGRAFO ÚNICO DO RIAL.

INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS APROVADOS

Requerimentos				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	00326/2026	Deputada Lia Nogueira	Rio Verde de Mato Grosso, Dourados	Requer à Mesa Diretora, nos termos do art. 174, § 2º, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, que seja encaminhado expediente deste Poder ao Exmo. Sr. Eduardo Corrêa Riedel, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, e ao Exmo. Sr. Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação, solicitando que respondam aos seguintes quesitos: 1. Há previsão, no âmbito dos programas de reformas, ampliações e modernização da Rede Estadual de Ensino, de contemplar a Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, no Município de Dourados-MS, com reforma geral e a Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, com adequação e modernização da rede elétrica para suportar o funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado recentemente adquiridos? Etc.
2	00354/2026	Deputado Pedro Kemp	Âmbito Estadual	Requer a disponibilização do Plenário Júlio Maia para a realização da Audiência Pública no dia 24 de março, das 13h às 18h, com o tema "Rios que Conectam, Obras que fragmentam: Os impactos da Hidrovia Paraguai - Paraná no Pantanal, seus povos e espécies". Para o evento requisitam-se os seguintes serviços:- Serviços de cerimonial;- Transmissão, ao vivo, pela TV e Rádio Assembleia e mídias sociais (site, facebook, instagram e Youtube);- Serviços de Sonorização, Taquigrafia e Datashow; Etc.

Indicações				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	00312/2026	Deputado Renato Câmara	Naviraí	Solicita a adoção das providências necessárias para a implantação do Curso de Graduação em Enfermagem no Câmpus de Naviraí.
2	00313/2026	Deputado Renato Câmara	Aquidauana	Solicita a adoção de providências para a instalação de redutor de velocidade do tipo ondulação transversal na Rodovia MS-450, nas proximidades do Cemitério Augusto dos Anjos, no Distrito de Piraputanga, Município de Aquidauana.
3	00314/2026	Deputado Renato Câmara	Dourados	Solicita a realização de avaliação técnica e administrativa quanto ao tempo de resposta dos atendimentos realizados pela Central de Atendimento do Corpo de Bombeiros Militar - telefone 193, especialmente no que se refere às ocorrências registradas no Município de Dourados.
4	00315/2026	Deputado Renato Câmara	Caarapó, Dourados	Solicita a implantação de rotatória de acesso à região da Sitioca Campo Belo, bem como a instalação de iluminação pública no trecho compreendido entre o Trevo da Bandeira até a Estação de Tratamento de Água da Sanesul, na BR-163, entre os corredores 09 a 13, no trecho localizado entre os municípios de Dourados e Caarapó.
5	00316/2026	Deputado Jamilson Name	Campo Grande	Solicita ao Ilmo Sr. MARCELO MIGLIOLI, MD Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, em caráter de urgência, viabilizar a operação tapa-buracos na extensão das ruas Tupiniquins até à rua Salamanca, no bairro Bonança, nesta Capital.

6	00319/2026	Deputado Neno Razuk	Rio Verde de Mato Grosso	Solicita a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, ceder ou doar um veículo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Rio Verde de Mato Grosso-MS.
7	00322/2026	Deputado Marcio Fernandes	Camapuã	Solicita-se que seja encaminhado expediente deste Poder à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, solicitando providências urgentes para a melhoria dos serviços de telefonia móvel e internet no Distrito da Pontinha do Cocho no município de Camapuã/MS, em razão das constantes falhas e instabilidades na rede, que vêm prejudicando a população, os comerciantes e o funcionamento dos serviços públicos locais.
8	00323/2026	Deputado Marcio Fernandes	Dois Irmãos Do Buriti	Solicita-se expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador, Eduardo Correa Riedel, com cópia ao Secretario de Estado de Educação, solicitando 10 (dez) ares condicionados para as salas de aula da Escola Estadual Professora Estefana Centuriom Gambarra, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti/MS.
9	00325/2026	Deputado Jamilson Name	Paraíso das Águas	Solicito ao Exmo. Sr. Guilherme Alcântara de Carvalho, DD SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG, com cópia ao Sr. Rudi Fioreze MD Diretor - Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL, viabilizar em caráter prioritário obras de Recuperação nas rodovias MS-324A e MS-324B bem como na ponte da MS-320 no município de Paraíso das Águas - MS.
10	00327/2026	Deputada Lia Nogueira	Santa Rita Do Pardo, Campo Grande	Solicitando a realização de obras de tapa-buracos na rodovia MS-040, em especial no trecho compreendido entre Campo Grande/MS e Santa Rita do Pardo/MS.
11	00328/2026	Deputada Lia Nogueira	Guia Lopes Da Laguna	Solicitando a destinação de recursos para a substituição da ponte de madeira sobre o Rio das Velhas, localizada no Município de Jardim-MS, por uma ponte em concreto, na ligação viária com o Município de Guia Lopes da Laguna-MS.
12	00329/2026	Deputada Lia Nogueira	Dourados	Solicitando a viabilização de recursos para a realização de obras de recuperação do pavimento asfáltico nas ruas da Vila Maxwell, em Dourados/MS, abrangendo, em especial, os seguintes trechos: entre a Avenida Weimar Gonçalves Torres e a Rua Monte Alegre, e entre a Rua Aquidauana e a Rua Coronel Ponciano.
13	00331/2026	Deputado Zé Teixeira	Dourados	Solicita a adoção das providências cabíveis quanto à possível falha no funcionamento das lombadas eletrônicas instaladas na Avenida Weimar Gonçalves Torres, em frente à Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, no município de Dourados.
14	00332/2026	Deputado Zé Teixeira	Dourados	Solicita gestões junto aos órgãos competentes para que seja realizada, com a devida urgência, a limpeza e retirada de resíduos às margens da MS-379, denominada Rodovia Ivo Anunciato Cersosimo (Anel Viário de Dourados), especificamente nos primeiros 250 metros à direita, no sentido Dourados/Itaporã, nas proximidades da rotatória do Marco Rotary Internacional, que dá acesso à Penitenciária Estadual de Dourados.
15	00333/2026	Deputado Zé Teixeira	Dourados	Solicita estudos visando a duplicação da rodovia BR-163, No trecho compreendido entre os Km 250 e 252, no município de Dourados, bem como a implantação de via marginal destinada a atender aos bairros Conjunto Residencial Itaquera que liga outros bairros adjacentes, Chácaras Trevo e Syria Rasselen, os Bairros Sitiocas Campo Belo 1 - 2 e 3, e Sitioca Ouro Fino que margeiam a BR 163.
16	00335/2026	Deputado Zé Teixeira	Dourados	Solicita a implantação de redutor de velocidade na BR-163, no trecho localizado nas proximidades da EMBRAPA e da estação de tratamento de água da SANESUL, no Município de Dourados, bem como a adoção das medidas de sinalização horizontal e vertical que se fizerem necessárias para reforço da segurança viária.

17	00336/2026	Deputado Antonio Vaz	Campo Grande	Solicitando a destinação de recursos para viabilizar a implantação de uma quadra sintética com alambrado, no espaço público, entre as Ruas do Campo e Rua Diadema, no Bairro Taquarussu, nesta Capital.
18	00337/2026	Deputado Antonio Vaz	Terenos	Solicitando que seja realizada aquisições de Pulverizadores e Maquinários, para o assentamento 7 de setembro no município de Terenos - MS.
19	00338/2026	Deputado Roberto Hashioka	Dois Irmãos Do Buriti	Solicita, em regime de URGÊNCIA, o estudo de viabilidade técnica para a instalação de uma torre de telefonia no Distrito de Palmeiras, pertencente ao município de Dois Irmãos do Buriti/MS.
20	00342/2026	Deputado Antonio Vaz	Sidrolândia	Solicitando que seja implementado um acesso seguro, um acostamento na Rodovia MS-258, no km 25, antes de chegar na MS - 455, no município de Sidrolândia - MS.
21	00343/2026	Deputado Antonio Vaz	Novo Horizonte Do Sul	Solicitando que seja realizado a manutenção da rodovia MS - 475 (Rodovia Delso Alvaro Benedito), no município de Novo Horizonte do Sul - MS.
22	00344/2026	Deputado Professor Rinaldo	Âmbito Estadual	Solicita estudos visando a contratação de Assistentes de Educação Especial na rede municipal de ensino da Bela Vista/MS.
23	00345/2026	Deputado Professor Rinaldo	Campo Grande	Solicitação de instalação da sinalização de PARE na Rua Venâncio Aires, número 823, esquina com a Rua Elias Chacha, no bairro Vida Nova 2, nesta Capital.
24	00349/2026	Deputado Paulo Duarte	Japorã	Solicita viabilizar a implantação da Casa do Trabalhador no Município de Japorã.
25	00350/2026	Deputado Neno Razuk	Coronel Sapucaia	Solicita a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, ceder ou doar um veículo para a Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia/MS.
26	00351/2026	Deputado Neno Razuk	Dourados	Solicita a instalação de um redutor de velocidade (lombada eletrônica) na Rua Mozart Calheiros, no cruzamento com a Rua Raul Frost, em Dourados/MS.
27	00352/2026	Deputado Pedro Kemp	Miranda	Solicita a realização de estudos urgentes visando à reforma da Escola Municipal Indígena Extensão Luis Raimundo, localizada na Aldeia Morrinho, na Terra Indígena Cachoeirinha, no município de Miranda.
28	00353/2026	Deputado Pedro Kemp	Miranda	Solicita a construção de 04 (quatro) salas de aula na Escola Municipal Felipe Antônio, localizada na Aldeia Argola, no município de Miranda.
29	00357/2026	Deputado Caravina	Rio Negro	Solicito, com urgência, a restauração da ponte de madeira construída sobre a primeira vazante da Rodovia BR-419, após a bifurcação com a Rodovia MS-228, no Município de Rio Negro, em razão dos severos danos ocasionados pelas recentes chuvas e dos prejuízos já suportados pela população local.
30	00358/2026	Deputado Caravina	Rio Negro	Solicito a implantação de pista de caminhada na saída para Rio Verde, ao longo da Rodovia MS-080, no Município de Rio Negro, com instalação de iluminação em toda sua extensão, garantindo, dessa forma, espaço público adequado e seguro para a prática de atividades físicas.

Moções de Congratulação

Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	00311/2026	Deputado Renato Câmara	Dourados	Ao Soldado PM JOÃO VITOR ROCHA ESTEVES e ao Cabo PM REINALDO BARBOSA ALVARENGA JUNIOR, integrantes da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo notável ato de bravura, profissionalismo, preparo técnico e elevado espírito humanitário demonstrados no exercício de suas funções.

2	00317/2026	Deputado Jamilson Name	Campo Grande	Encaminha Moção de Congratulação ao empresário Sr. Gilvan Garcia Lemos, proprietário da empresa Manancial Variedades, em reconhecimento à sua relevante atuação social e ao trabalho voluntário desenvolvido em prol da comunidade do Jardim Itamaracá e região, nesta Capital.
3	00321/2026	Deputada Gleice Jane	Âmbito Estadual	Encaminha Moção de Congratulação ao Grupo Trabalho e Estudos Zumbi (TEZ) e Senhora Fernanda Serafim, pela sua eleição e posse como Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul.
4	00330/2026	Apresentada pelo Deputado Paulo Corrêa em coautoria com os Deputados Gerson Claro e Coronel David	Âmbito Estadual	Requeiro à Mesa Diretora, conforme os termos regimentais, após ouvido o Colendo Plenário, que seja encaminhada MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Doutor Renzo Siufi, Promotor de Justiça, eleito novo Presidente do Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público dos Estados e da União para o ano de 2026.
5	00339/2026	Deputado Roberto Hashioka	Âmbito Estadual	MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Sr. Vinícius Rondon Toscano de Brito Gomes, em reconhecimento à sua destacada trajetória de formação profissional especializada na defesa pessoal feminina e aos relevantes serviços prestados em instituições e áreas ligadas à segurança, à defesa pessoal e à capacitação tática.
6	00340/2026	Deputado Roberto Hashioka	Âmbito Estadual	MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO à Associação DeMolay Alumni de Mato Grosso do Sul (ADAE-MS), na pessoa do seu Presidente Estadual, Sr. Rômulo Fernando Cândido Mariano Machado, pela idealização, coordenação e execução da ação social "ASAS QUE CONECTAM - Doe sangue. Doe medula. Salves vidas!", de relevante impacto social e humanitário em todo o Estado.
7	00341/2026	Deputado Roberto Hashioka	Campo Grande	Moção de Congratulação ao programa TV Nikkey MS, representado pelo diretor-presidente Sr. Bernardo Yukihige Tibana, pelos 19 anos de existência e relevantes serviços prestados à comunidade.
8	00346/2026	Deputado Professor Rinaldo	Campo Grande	MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO à Coronel médica Cláudia Lima Gusmão Cacho, por sua indicação ao quadro de oficiais-generais do Exército Brasileiro
9	00347/2026	Deputada Gleice Jane	Âmbito Estadual	Moção de Congratulação às mulheres sul-mato-grossenses integrantes da primeira turma do Serviço Militar Inicial Feminino (SMIF) incorporada no âmbito do Comando Militar do Oeste, bem como ao Comandante Militar do Oeste, Alcides Valeriano de Faria Junior, pela histórica incorporação das primeiras mulheres ao Serviço Militar Inicial em Mato Grosso do Sul.
10	00348/2026	Deputado Professor Rinaldo	Âmbito Estadual	Moção de Congratulação ao Soldado PM HELDER FERREIRA GUEDES, do Batalhão de Choque da PM/MS.
11	00355/2026	Deputado Pedro Kemp	Âmbito Estadual	Moção de Congratulação à Diretoria da Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul - FETEMS, que celebra 47 anos de história, luta e compromisso com a educação pública e com os trabalhadores e trabalhadoras da educação sul-mato-grossense.

Moção de Pesar

Nº	Protocolo	Resumo
1	00324/2026	Moção de Pesar apresentada pelo Deputado Jamilson Name, em razão do falecimento do Senhor Milton Figueiredo.

PROJETOS APRESENTADOS**Autor: Deputado PAULO CORRÊA****Projeto de Lei nº 014/2026****Processo nº 019/2026**

Dispõe sobre a manipulação, a exposição e a venda de produtos farmacêuticos magistrais exclusivos em farmácias com manipulação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

Dispõe sobre a manipulação, a exposição e a venda de produtos farmacêuticos magistrais exclusivos em farmácias com manipulação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a autorização, a classificação, a manipulação, a exposição e a comercialização de produtos farmacêuticos magistrais pelas farmácias com manipulação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Os diferentes produtos manipulados em farmácias com manipulação são classificados como:

I - produto farmacêutico magistral: todo produto obtido por meio do processo de manipulação magistral;

II - preparações magistrais: aquelas preparadas na farmácia cuja fórmula esteja inscrita no Formulário Nacional ou em formulários internacionais reconhecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Art. 3º As farmácias com manipulação ficam autorizadas à preparação, à exposição e à comercialização dos seguintes produtos farmacêuticos magistrais, desde que devidamente autorizadas pela autoridade sanitária competente, mediante comprovação do cumprimento das Boas Práticas de Manipulação e dos controles de qualidade dos processos internos previstos na legislação vigente:

I - produtos para embelezamento;

II - perfumes e aromatizadores de ambiente;

III - produtos de higiene pessoal;

IV - fitoterápicos isentos de prescrição;

V - chás;

VI - suplementos alimentares;

VII - florais;

VIII - homeopatia;

IX - preparações à base de mel, própolis e geleia real, desde que adquiridas com selo S.I.F., S.I.E. ou S.I.M.;

X - outras preparações permitidas pela autoridade sanitária competente.

§ 1º As categorias relacionadas nos incisos deste artigo poderão ser expostas ao público, desde que isentas de prescrição e exclusivamente no estabelecimento em que o produto farmacêutico magistral tenha sido efetivamente manipulado, bem como em suas filiais.

§ 2º As farmácias com manipulação poderão preparar produtos farmacêuticos magistrais para atendimento de demanda estimada de até 60 (sessenta) dias, desde que garantida a qualidade e a estabilidade das preparações, mediante ordem de manipulação específica, observada formulação padrão.

§ 3º As farmácias com manipulação ficam autorizadas a realizar a manipulação, o fracionamento, a exposição em embalagens individualizadas e a dispensação, conforme a necessidade do usuário, de nutracêuticos, alimentos funcionais e suplementos para fins terapêuticos, na forma farmacêutica de cápsulas oleaginosas, desde que adquiridos a granel, com comprovação de origem e acompanhados de laudos de controle de qualidade do fabricante.

§ 4º Os produtos farmacêuticos manipulados de que trata esta Lei deverão possuir prazo de validade estabelecido de acordo com as Boas Práticas de Manipulação da farmácia, literatura oficial e/ou referências técnicas.

§ 5º Todo produto farmacêutico manipulado deve ser rotulado contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - data da manipulação;

II - prazo de validade;

III - número de registro interno;

IV - componentes da formulação;

V - número de unidades;

VI - peso ou volume contidos;

VII - posologia;

VIII - identificação da farmácia;

IX - CNPJ.;

X - endereço completo do estabelecimento.

XI - nome do farmacêutico responsável e respectivo número no Conselho Regional de Farmácia;

§ 6º As farmácias com manipulação poderão realizar a comercialização remota, por meio da rede mundial de computadores, dos produtos farmacêuticos manipulados descritos no caput, desde que possuam estabelecimento físico no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 7º A autorização de que trata o caput deste artigo deverá constar expressamente na Licença Sanitária do estabelecimento, com indicação clara das atividades e das categorias de produtos magistrais autorizados.

Art. 4º O farmacêutico responsável técnico, seus assistentes e substitutos são responsáveis por garantir a qualidade dos produtos farmacêuticos manipulados, devendo manter todos os registros obrigatórios e manuais de Boas Práticas, com embasamento técnico que comprove essa garantia.

Art. 5º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará os responsáveis às penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

Art. 6º O Poder Executivo Estadual regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 7º As despesas com execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dep. PAULO CORRÊA
1º Secretário da Assembleia Legislativa - MS

Dep. Paulo Duarte
Deputado Estadual- PSB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade atender uma demanda apresentada pelo setor de farmácias de manipulação, representado pelo Conselho Estadual de Farmácia de Mato Grosso do Sul, a fim de permitir que tais estabelecimentos possam manipular e comercializar determinados produtos farmacêuticos magistrais isentos de prescrição médica, observados os prazos de validade e as normas sanitárias vigentes.

Com a edição da Lei Federal nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas, restou estabelecido, em seu art. 3º, que a farmácia é um estabelecimento de prestação de serviços destinado à assistência farmacêutica, à saúde e à orientação sanitária individual, reforçando o reconhecimento da relevância das

farmácias para a saúde da população brasileira.

Para fins de aplicação desta Lei, as farmácias são classificadas, segundo sua natureza, como: I - farmácia sem manipulação ou drogaria: estabelecimento destinado à dispensação e ao comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em suas embalagens originais; II - farmácia com manipulação: estabelecimento destinado à manipulação de fórmulas magistrais e oficinais, bem como ao comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, compreendendo a dispensação e o atendimento privativo de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica.

Ao longo de sua história, a farmácia brasileira desempenhou papel de inegável relevância social, permitindo o acesso da população a produtos e serviços essenciais, contribuindo decisivamente para a promoção da saúde. Tal importância ficou ainda mais evidente durante a pandemia da COVID-19, quando as farmácias atuaram de forma incansável no atendimento às necessidades da população, garantindo acesso a medicamentos, vacinas, insumos e serviços de saúde.

O direito à saúde constitui garantia fundamental assegurada pela Constituição Federal de 1988, que estabelece, em seu art. 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Nesse contexto, cabe ao Poder Público adotar instrumentos que ampliem o acesso da população a bens e serviços de saúde, por meio de uma regulação sanitária equilibrada, que harmonize a proteção à saúde com as necessidades sociais.

De igual forma, a criação de mecanismos normativos, sociais, econômicos e políticos que permitam a maior inclusão das farmácias nas políticas públicas promovidas pelo Estado, deve ser almejada pelos gestores públicos, posto que a capacidade técnica e capilaridade dos referidos estabelecimentos certamente permitirão o aumento do acesso da população a bens e serviços de promoção da saúde e bem estar.

Em atendimento ao princípio da dignidade humana, assim como aos valores sociais que fundamentam o Estado Democrático de Direito e a República Federativa do Brasil, solicitamos aos nobres pares desta Casa Legislativa, a aprovação do presente projeto de lei que visa ampliar o acesso da população de Mato Grosso do Sul a medicamentos e produtos farmacêuticos, promovendo saúde, inclusão e qualidade de vida.

PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS

(1131)

PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA (ART. 206 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 11/03/2026

1 - Projeto de Lei nº 016/2026
Processo nº 021/2026

Deputado JUNIOR MOCHI - Declara a Utilidade Pública da Associação Recreativa Masters de Brasilândia, com sede no Município de Brasilândia.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 05/03/2026

1 - Projeto de Resolução nº 001/2026
Processo nº 016/2026

Deputado RENATO CÂMARA - Institui a Medalha e o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo em Homenagem aos Rotarianos do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 04/03/2026

1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2026
Processo nº 014/2026

Deputado LIDIO LOPES - Fica reconhecido como Patrimônio Histórico e Cultural do Estado de Mato Grosso do Sul o chapéu rural, símbolo da identidade do povo pantaneiro e da tradição agropecuária do estado.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 03/03/2026

- 1 - Projeto de Lei nº 010/2026
Processo nº 013/2026

Deputado CARAVINA - Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Amparo às Crianças de Camapuã - Creche Menino Jesus, com sede e foro no Município de Camapuã.

**PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO
(ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 11/03/2026

- 1 - Projeto de Lei nº 015/2026
Processo nº 020/2026

Deputado JUNIOR MOCHI - Inclui a Festa de Nossa Senhora Aparecida de São Gabriel do Oeste no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

- 2 - Projeto de Lei nº 017/2026
Processo nº 022/2026

Deputado LUCAS DE LIMA - Dispõe sobre a autorização do sepultamento conjunto de animais não humanos em jazigos familiares de cemitérios tradicionais e estabelece diretrizes para a preservação da dignidade, da memória e do respeito aos vínculos afetivos entre humanos e seus animais de companhia.

- 3 - Projeto de Lei nº 018/2026
Processo nº 023/2026

Deputado PAULO DUARTE - Os estabelecimentos comerciais do Estado de Mato Grosso do Sul que possuam estacionamentos equipados com câmeras de segurança ficam obrigados a fornecer imagens ao consumidor que foram vítimas de crime.

- 4 - Projeto de Lei nº 019/2026
Processo nº 024/2026

Deputado PEDRO KEMP - Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação das informações relativas às emendas parlamentares no âmbito da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 10/03/2026

- 1 - Projeto de Lei nº 014/2026
Processo nº 019/2026

Deputado PAULO CORRÊA - Dispõe sobre a manipulação, a exposição e a venda de produtos farmacêuticos magistrais exclusivos em farmácias com manipulação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 05/03/2026

- 1 - Projeto de Lei nº 012/2026
Processo nº 017/2026

Deputado MARCIO FERNANDES - Fica Instituído do Dia do Campista Católico no Estado do Mato Grosso do Sul.

- 2 - Projeto de Lei nº 013/2026
Processo nº 018/2026

Deputado PAULO CORRÊA - Dispõe sobre o direito à instalação de estação de recarga individual para veículos elétricos em edificações residenciais e comerciais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 04/03/2026

- 1 - Projeto de Lei nº 011/2026

Processo nº 015/2026

Deputado ROBERTO HASHIOKA - Institui diretrizes para a divulgação de mensagens educativas e de advertência contra a pedofilia, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA

ATA Nº 012 – 04 DE MARÇO DE 2026

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ESTADO DO PANTANAL.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e quarenta e três minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Renato Câmara e secretariada pelos Deputados Paulo Corrêa e Pedro Kemp, primeiro e segundo secretários, verificada a presença dos Deputados e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Lida e aprovada a Ata de número Onze da Décima Sessão Ordinária. Pelo Senhor primeiro-secretário foram lidos os seguintes expedientes: Ofício nº 35/26 do Ministério Público de Mato Grosso do Sul; Ofícios nºs 55361, 55365, 55368, 55371, 55374, 55377, 55386, 55397, 55402, 55421, 55426, 55435, 55439, 55442, 55445, 55448, 55455, 55458, 55461, 55464, 55467, 55470, 55476, 55485, e 55560/26 da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul; Ofício nº 12766/26 da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul; Ofícios nºs 8, 106, 178, 180 e 181/26 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Campo Grande. **SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE** – Usaram da palavra os Deputados Pedro Kemp, Zé Teixeira, Gerson Claro, Professor Rinaldo, Renato Câmara, Paulo Duarte, Pedrossian Neto, Gleice Jane, Coronel David e Junior Mochi. Sobre a mesa proposições apresentadas pelos Deputados Zeca do PT e Zé Teixeira. **GRANDE EXPEDIENTE** – Usou da palavra o Deputado Zé Teixeira. **ORDEM DO DIA** – Foram aprovadas em **redação final e votação nominal** as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 146/25** de autoria do Deputado Marcio Fernandes; **Projeto de Lei nº 271/24** de autoria da Deputada Gleice Jane. Foi aprovado em **discussão única e votação nominal** o **Projeto de Lei nº 229/25** de autoria da Deputada Lia Nogueira. Foram aprovadas em **discussão única e votação simbólica** as seguintes proposições: **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Jamilson Name endereçada aos familiares de Milton Figueiredo; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Renato Câmara endereçada ao Soldado PM João Vitor Rocha Esteves e ao Cabo PM Reinaldo Barbosa Alvarenga Junior, integrantes da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo notável ato de bravura, profissionalismo, preparo técnico e elevado espírito humanitário demonstrados no exercício de suas funções; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Jamilson Name endereçada ao empresário Sr. Gilvan Garcia Lemos, proprietário da empresa Manancial Variedades, em reconhecimento à sua relevante atuação social e ao trabalho voluntário desenvolvido em prol da comunidade do Jardim Itamaracá e região, nesta Capital; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria da Deputada Gleice Jane endereçada ao Grupo Trabalho e Estudos Zumbi (TEZ) e Senhora Fernanda Serafim, pela sua eleição e posse como Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria dos Deputados Paulo Corrêa, Gerson Claro e Coronel David endereçada ao Excelentíssimo Senhor Doutor Renzo Siufi, Promotor de Justiça, eleito novo Presidente do Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público dos Estados e da União para o ano de 2026; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Roberto Hashioka endereçada ao Sr. Vinícius Rondon Toscano de Brito Gomes, em reconhecimento à sua destacada trajetória de formação profissional especializada na defesa pessoal feminina e aos relevantes serviços prestados em instituições e áreas ligadas à segurança, à defesa pessoal e à capacitação tática; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Roberto Hashioka endereçada à Associação DeMolay Alumni de Mato Grosso do Sul (ADAE-MS), na pessoa do seu Presidente Estadual, Sr. Rômulo Fernando Cândido Mariano Machado, pela idealização, coordenação e execução da ação social "ASAS QUE CONECTAM - Doe sangue. Doe medula. Salves vidas!", de relevante impacto social e humanitário em todo o Estado; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Roberto Hashioka endereçada ao programa TV Nikkey MS, representado pelo diretor-presidente Sr. Bernardo Yukihige Tibana, pelos 19 anos de existência e relevantes serviços prestados à comunidade; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Professor Rinaldo endereçada à Coronel médica Cláudia Lima Gusmão Cacho, por sua indicação ao quadro de oficiais-generais do Exército Brasileiro; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Professor Rinaldo endereçada ao Soldado PM Helder Ferreira Guedes, do Batalhão de Choque da PM/MS; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Pedro Kemp endereçada à Diretoria da Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul - FETEMS, que celebra 47 anos de história, luta e compromisso com a educação pública e com os trabalhadores e trabalhadoras da educação sul-mato-grossense; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria da Deputada Gleice Jane endereçada às mulheres sul-mato-grossenses integrantes da primeira turma do Serviço Militar Inicial Feminino (SMIF) incorporada no âmbito do Comando Militar do Oeste, bem como ao Comandante Militar do Oeste, Alcides Valeriano de Faria Junior, pela histórica incorporação das primeiras mulheres ao Serviço Militar Inicial em Mato Grosso do Sul; **Requerimento** de autoria do Deputado Pedro Kemp solicitando a disponibilização do Plenário Júlio Maia para a realização da Audiência Pública no dia 24 de março, das 13h às 18h, com o tema "Rios que Conectam, Obras que fragmentam: Os impactos da Hidrovia Paraguai - Paraná no Pantanal, seus povos e espécies"; **Requerimento de Informações** de autoria dos Deputados Gleice Jane e Renato Câmara; **Requerimento de Informações** de autoria da Deputada

Lia Nogueira; **Indicações** de autoria dos Deputados Renato Câmara, Jamilson Name, Neno Razuk, Marcio Fernandes, Lia Nogueira, Zé Teixeira, Antonio Vaz, Roberto Hashioka, Professor Rinaldo, Pedro Kemp e Caravina. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – Não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata da Sessão Ordinária que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, quatro de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Deputado GERSON CLARO
Presidente

Deputado PAULO CORRÊA
1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP
2º Secretário

2ª PARTE - COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA Nº 002/2026

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e vinte minutos, no Plenário Deputado Nelito Câmara da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Deputado Caravina do Bloco Parlamentar 2, reuniram-se, ordinariamente, os membros titulares da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) Deputados Junior Mochi, Pedrossian Neto e Professor Rinaldo do Bloco Parlamentar 1 e Deputado Paulo Duarte do Bloco Parlamentar 2. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente Deputado Caravina fez uma breve saudação aos membros desta Comissão e, cumprimentando a imprensa, os demais presentes, telespectadores da TV Assembleia e invocando a proteção de Deus, deu início à Primeira Reunião Ordinária desta CCJR, observando que não havia leitura de ata. Na segunda parte, fez a seguinte distribuição de matérias para relatoria: ao Deputado Professor Rinaldo, os Projetos de Lei nº 326/25 do Deputado Neno Razuk, nº 002/26 da Deputada Lia Nogueira, nº 005/26 do Poder Judiciário, nº 009/26 do Deputado Lucas de Lima e as matérias que estavam na carga do ex-membro da CCJR Deputado Neno Razuk, exceto os Projetos de Lei nº 344/23, nº 092/25 e o Projeto de Resolução nº 010/25, que são de sua autoria e que foram redistribuídos aos Deputados Pedrossian Neto, Paulo Duarte e Junior Mochi, respectivamente; ao Deputado Paulo Duarte, os Projetos de Lei nº 327/25 do Deputado Caravina, o nº 007/26 e o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/26, ambos do Deputado João Henrique; ao Deputado Junior Mochi, os Projetos de Lei nº 328/25 do Deputado Neno Razuk e o nº 004/26 do Poder Judiciário e o Projeto de Decreto Legislativo nº 019/25 do Deputado João Henrique; avocados pelo Senhor Presidente Deputado Caravina os Projetos de Lei nº 329/25 do Deputado Junior Mochi, o nº 001 e o nº 008/26, ambos da Deputada Gleice Jane; por fim, ao Deputado Pedrossian Neto, os Projetos de Lei nº 330/25 e nº 003/26, ambos do Deputado Junior Mochi, e o nº 006/26 do Deputado Renato Câmara. Na terceira parte, o Deputado Professor Rinaldo não fez devolução de matérias; o Deputado Junior Mochi devolveu o Projeto de Lei nº 200/25 do Deputado Neno Razuk, com parecer favorável ao projeto com Emenda Substitutiva Integral, aprovado por unanimidade, e o Projeto de Lei nº 272/25 do Deputado Jamilson Name, com parecer favorável ao projeto com Emenda Substitutiva Integral, aprovado por unanimidade; o Deputado Pedrossian Neto devolveu o Projeto de Lei nº 324/25 do Deputado Pedro Kemp, com parecer favorável aprovado por unanimidade; o Deputado Paulo Duarte devolveu o Projeto de Lei nº 060/25 do Deputado João Henrique, com parecer contrário aprovado por unanimidade; por fim, o Senhor Presidente Deputado Caravina devolveu o Projeto de Lei nº 167/24 do Deputado Coronel David, com parecer favorável aprovado por unanimidade, ao Projeto de Lei nº 188/25 do Deputado Lucas de Lima, ofereceu parecer contrário aprovado por unanimidade e ao Projeto de Lei nº 231/25 do Deputado Roberto Hashioka, ofereceu parecer contrário aprovado por unanimidade. Pela ordem, utilizaram da palavra os Deputados Professor Rinaldo e Paulo Duarte e o Senhor Presidente Deputado Caravina permitiu à Presidente do Sindicato dos Servidores da ALEMS, servidora Evellyn Delgado Abelha, que utilizasse a palavra para divulgar o "I Integra ALEMS: Valorização que fortalece resultados", a ocorrer no dia quatro de março de 2026, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala Multiuso deste Poder. O senhor presidente encerrou a reunião e mandou lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, será pelos presentes assinada.

Deputado CARAVINA
Presidente

Deputado JUNIOR MOCHI
Vice-Presidente

Deputado PROFESSOR RINALDO

Deputado PEDROSSIAN NETO

Deputado PAULO DUARTE

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

II CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL

EDITAL Nº 05/2026 - RETIFICAÇÃO**DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TÉCNICO LEGISLATIVO - TRADUÇÃO DE LIBRAS**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul na Edição de 18/12/2025, resolve:

1. RETIFICAR os itens que seguem:

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

12. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TÉCNICO LEGISLATIVO – TRADUÇÃO DE LIBRAS

12.1 Para o **cargo 33 - Técnico Legislativo - Tradução de Libras**, a Prova Prática de LIBRAS será realizada na cidade de Campo Grande/MS, em data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação Específico.

12.2 Para a Prova Prática de LIBRAS, serão convocados os candidatos habilitados e mais bem classificados nas Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, conforme disposto no Capítulo 10 deste Edital, incluídos os candidatos empatados na última posição. A convocação observará o limite de até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas, respeitadas as condições previstas para as vagas reservadas por cotas. Os demais candidatos serão automaticamente excluídos do concurso público.

12.3 A Prova Prática de LIBRAS destina-se a avaliar a proficiência dos candidatos atinente às respectivas atribuições dos cargos.

12.4 Não será permitida a utilização de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablet, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido, particulares dos candidatos.

12.5 A Prova Prática de LIBRAS poderá ser gravada em vídeo, exclusivamente pela Fundação Carlos Chagas. É vedada a gravação por quaisquer outros meios/pessoas não autorizados pela FCC para tal fim.

12.6 A Prova Prática de LIBRAS será composta de duas tarefas consecutivas: I. Resposta, em Língua Portuguesa, a partir da exibição de vídeo em Libras, o candidato responderá a perguntas por escrito em Língua Portuguesa. Esta tarefa valerá 40,00 (quarenta) pontos; II. Interpretação Simultânea em Libras - o candidato deverá interpretar, simultaneamente em Libras, um vídeo com legendas. Esta tarefa será filmada e valerá 60,00 (sessenta) pontos.

12.7 A Prova Prática de LIBRAS, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem), considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta).

12.8 Será considerado não habilitado na Etapa II - Prova Prática de LIBRAS e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, nesta etapa, o candidato que:

- a) deixar de comparecer ao local, data e horário previstos para a aplicação da Prova Prática de LIBRAS;
- b) não realizar qualquer uma das tarefas práticas propostas;
- c) não obtiver pontuação mínima suficiente, conforme item 12.7.

12.9 Na Prova Prática de LIBRAS, a grade de correção/máscara de critérios contendo a abordagem e requisitos de respostas definidos pela Banca Examinadora e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgados por ocasião da Vista da Prova Prática de LIBRAS.

12.10 Não haverá repetição da Prova Prática de LIBRAS, exceto nos casos em que a ocorrência de fatores de ordem técnica (tais como: queda de energia elétrica, falhas que provoquem a interrupção do funcionamento dos equipamentos/ferramentais, dentre outros fatores de ordem similar e da mesma magnitude), não provocados pelo candidato, tenham prejudicado o andamento da aplicação da Prova Prática de LIBRAS, a critério da Banca Examinadora.

12.11 Ao terminar a prova o candidato deverá, imediatamente, retirar-se do local de realização da prova.

12.12 Demais informações da Prova Prática de LIBRAS, referentes aos critérios de correção e pontuação de cada quesito constarão do Edital de Convocação Específico.

12.13 Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

16 – Analista Legislativo – Jurídico

Direito Constitucional: Constitucionalismo. Teoria da Constituição. Poder Constituinte. Teoria da Norma Constitucional: hermenêutica, eficácia e aplicabilidade. Constituição de 1988: conceito, contexto histórico, características e estrutura do texto. Controle de Constitucionalidade. Lei nº 9.868/1999 (Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade). Lei nº 9.882/1999 (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental). Preâmbulo da Constituição. Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Direitos Sociais, Nacionalidade, Direitos Políticos e Partidos Políticos. Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. Decreto nº 591/1992 (Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais). Decreto nº 592/1992 (Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos). Decreto nº 678/1992 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos). Lei nº 13.188/2015 (Regulamenta o Direito de Resposta). Organização do Estado: Organização Político-Administrativa, União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Organização do Estado no Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul. Intervenção e a Representação Interventiva (Lei nº 12.562/2011). Administração Pública: Disposições Gerais, Servidores Públicos Civis e Militares, Desenvolvimento Regional. Poder Legislativo. O Congresso Nacional, suas Casas e a Assembleia Legislativa: atribuições, competências, reuniões e comissões. Regime Jurídico dos Parlamentares. Processo Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. Funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito (Lei nº 1.579/1952 e normas subsidiárias). Poder Executivo. Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça. Súmulas Vinculantes (Lei nº 11.417/2006). Repercussão Geral da Questão Constitucional (Lei nº 11.418/2006). Crimes de Responsabilidade (Lei nº 1.079/1950). Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019). Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Ordem Econômica e Financeira. Ordem Social. Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias. Processo legislativo constitucional. Comissões parlamentares. Comissões permanentes: composição e competências constitucionais. Comissões parlamentares de inquérito: requisitos, competências, abrangência e limitações. Regulação constitucional do processo legislativo: espécies legislativas, poder de iniciativa, quórum, ritos, urgência constitucional, sanção e veto, exigências e vedações. O papel do Presidente da República e do Governador no processo legislativo. Políticas públicas, programas governamentais e o processo legislativo. O processo de reforma constitucional federal e estadual. Elaboração, redação, alteração, consolidação e revogação das leis (Lei Complementar nº 95/1998). Controle do Poder Executivo pelo Congresso Nacional e Assembleia Legislativa: sustação de atos normativos, julgamento de contas, pedidos de informação e comparecimento de Ministros de Estado e Secretários de Estado. Direito Administrativo: Noções introdutórias. Administração Pública. Princípios do Direito Administrativo e da Administração Pública. Reformas administrativas. Organização da Administração. Entidades paraestatais e o Terceiro Setor. Administração Pública na Constituição Federal. Estatuto jurídico das empresas estatais (Lei nº 13.303/2016). Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005). Organizações Sociais (Lei nº 9.637/1998). Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei nº 9.790/1999). Parcerias com organizações da sociedade civil (Lei nº 13.019/2014). Poderes e Deveres Administrativos. Uso e abuso de poder. Atos Administrativos. Processo Administrativo Federal (Lei nº 9.784/1999) e Lei Estadual nº 6.490/2025. Controle Interno e Externo da Administração. Lei anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Lei do Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019). Responsabilidade Civil do Estado e dos prestadores de serviços públicos. Serviços Públicos. Concessão e Permissão (Lei nº 8.987/1995). Parcerias Público-Privadas (Lei nº 11.079/2004). Bens Públicos. Regime jurídico na CRFB/88 e no Código Civil (Lei nº 10.406/2002). Improbidade Administrativa. Intervenção do Estado na Propriedade. Proteção do patrimônio histórico e artístico nacional (Decreto-Lei nº 25/1937). Desapropriação por utilidade pública (Decreto-Lei nº 3.365/1941). Desapropriação por Interesse social (Lei nº 4.132/1962). Atuação do Estado no Domínio Econômico. Regime jurídico-administrativo na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942). Decadência e Prescrição. Decreto nº 20.910/1932. Decreto-Lei nº 4.597/1942. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Código de Defesa do Usuário do Serviço Público (Lei nº 13.460/2017). Licitações e Contratos: Normas gerais, definições, princípios e vedações sobre licitações e contratações públicas. Lei nº 14.133/2021. Tratamento diferenciado e favorecido, direito de preferência e margem de preferência: Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.248/1991. Planejamento e execução: projeto, projeto básico, projeto executivo e documentação as built. Orçamento base de referência. Custos unitários e globais. Bonificações e despesas indiretas. Previsão orçamentária e financeira. Modalidades, tipos de licitação e regime de execução. Parcelamento do objeto. Fracionamento de despesa. Serviços Técnicos Profissionais Especializados. Serviços com alocação de mão de obra. Serviços de Publicidade. Lei nº 12.232/2010. Compras e o Sistema de Registro de Preços Contratação direta: dispensa de Licitação, inexigibilidade de licitação. Procedimento licitatório: edital de licitação; publicação; impugnações; habilitação; julgamento de propostas; homologação; revogação e anulação da licitação; adjudicação. Contratos Administrativos: noções gerais, formalização, cláusulas necessárias, cláusulas exorbitantes, prestação de garantia, duração dos contratos, prorrogação de prazos, nulidade. Execução e alteração dos contratos. Inexecução e rescisão contratual. Sanções Administrativas, tutela judicial e aspectos penais. Recursos administrativos. Convênios Administrativos e instrumentos de cooperação. Lei nº 13.019/2014. Pregão presencial e eletrônico: Tribunal de Contas do Estado: fiscalização e controle externo nas licitações e contratações públicas. Regime jurídico-constitucional dos agentes públicos. Normas infraconstitucionais: Lei Estadual nº 6.278/2024 e Lei Estadual nº 6.279/2024. Lei nº 8.745/1993. Cargo público. Requisitos para investidura. Formas de Provimento. Nomeação. Concurso Público. Posse. Exercício. Acumulação de cargos. Estabilidade. Readaptação. Reversão. Reintegração. Recondução. Disponibilidade e Aproveitamento. Vacância. Remoção.

Redistribuição. Substituição. Vencimento e Remuneração. Indenizações. Gratificações. Adicionais. Férias. Licenças. Afastamentos. Concessões. Tempo de Serviço. Direito de Petição. Regime Disciplinar. Lei nº 12.813/2013. Processo Administrativo Disciplinar. Seguridade Social. Jurisprudência relativa à gestão de pessoas: Súmulas Vinculantes e Súmulas do STF e STJ. Direito Processual Civil. Normas processuais civis. Direito de Ação: teorias, condições, elementos. Processo: conceito, relação jurídico processual, princípios processuais. Jurisdição e Competência. Sujeitos do processo: partes, procuradores, juiz, auxiliares da Justiça, ministério público, advocacia pública e defensoria pública. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. Negócio jurídico processual. Atos processuais: forma, tempo, lugar e prazos. Comunicação dos atos processuais. Atos processuais: nulidades, distribuição, registro. Tutela provisória. Formação, suspensão e extinção do processo. Petição inicial. Valor da causa. Improcedência liminar do pedido. Audiência de mediação e conciliação. Respostas do Réu. Revelia. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Provas. Sentença. Liquidação de sentença. Coisa julgada. Cumprimento de sentença. Consignação em pagamento. Ação de exigir contas. Ações possessórias. Embargos de Terceiro. Oposição. Ação Monitória. Procedimentos de jurisdição voluntária: disposições gerais, notificação, interpelação. Processo de Execução: princípios, disposições gerais, sujeitos processuais, competência, título executivo, exigibilidade da obrigação, responsabilidade patrimonial. Processos de execução em espécie. Ordem dos Processos e Processos de Competência Originária dos Tribunais. Recursos: fundamento, conceito, princípios, classificação, efeitos, juízo de admissibilidade e de mérito. Recursos em espécie: Apelação, Agravo de Instrumento, Agravo Interno, Embargos de Declaração. Recurso Ordinário Constitucional. Recurso Especial (REsp). Recurso Extraordinário (RE). Agravo em RE e REsp. Embargos de Divergência. Lei nº 8.038/1990 (Processos Originários no STJ e no STF). Lei nº 8.437/1992 (Medidas Cautelares contra atos do Poder Público). Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais Cíveis). Lei nº 9.494/1997 (Tutela Antecipada contra a Fazenda Pública). Lei nº 9.507/1997 (Direito de acesso a informações e rito do Habeas Data). Lei nº 10.259/2001 (Juizados Especiais Cíveis Federais). Lei nº 11.417/2006 (Súmula Vinculante). Lei nº 11.419/2006 (Informatização do Processo Judicial). **Lei nº 12.016/2009 (Mandado de Segurança)**. Lei nº 13.300/2016 (Mandado de Injunção). Direito Civil: Evolução, constitucionalização, características, princípios. Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). Pessoas naturais: personalidade, capacidade, direitos da personalidade, ausência. Pessoas jurídicas: teoria geral, classificação e espécies, desconsideração da personalidade jurídica. Domicílio. Bens. Fatos jurídicos: negócio jurídico, atos ilícitos, prescrição e decadência, prova. Direito das Obrigações: noções gerais, modalidades, transmissão, adimplemento, extinção e inadimplemento (juros e correção monetária). Contratos: teoria geral e contratos em espécie. Atos Unilaterais. Responsabilidade Civil. Preferências e privilégios creditórios. Direito das Coisas. Empresário e Direito de Empresa. Sociedades: classificação, sociedade limitada e sociedade anônima. Lei nº 6.404/1976 (Sociedades por ações). Propriedade imaterial: Lei nº 9.610/1998 (Direitos autorais). Direito Financeiro e Tributário: Conceitos, objeto, princípios e fontes do Direito Financeiro e do Direito Tributário. Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal: princípios gerais, limitações ao poder de tributar e as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 132/2023 (Reforma Tributária). Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Novos tributos e regime de transição: Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e Imposto Seletivo (IS). Alterações nos impostos sobre o patrimônio (IPVA, ITCMD e IPTU). Repartição das receitas tributárias e Novos Fundos Constitucionais. Direito Financeiro: Orçamento Público, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Lei nº 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro). Receitas e Despesas Públicas. Crédito Público. Responsabilidade na gestão fiscal: Lei Complementar nº 101/2000. Legislação Tributária: disposições gerais, vigência, aplicação, interpretação e integração da lei tributária. Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966). Obrigação Tributária: conceito, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, responsabilidade tributária. Código Tributário de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº 1.810/1997) Crédito Tributário: conceito, constituição, suspensão, extinção, exclusão, garantias e privilégios. Administração Tributária e Comitê Gestor do IBS. Processo Administrativo Fiscal. Processo Judicial Tributário. Lei nº 6.830/1980 (Execução Fiscal). Lei nº 8.397/1992 (Medida Cautelar Fiscal). Punibilidade em matéria tributária: Lei nº 4.729/1965 (Sonegação Fiscal) e Lei nº 8.137/1990. Jurisprudência relativa ao direito financeiro e tributário: Súmulas Vinculantes, Súmulas do STF e Súmulas do STJ. Direito Penal e Processo Penal. Noções gerais e princípios penais. Lei penal: fontes, classificação, interpretação e aplicação no tempo e no espaço. Imunidades substanciais e formais. Teoria geral do crime: conceitos, classificação, conduta, resultado, nexo de causalidade, tipo e tipicidade, dolo e culpa, crime preterdoloso, antijuridicidade, culpabilidade, erro de tipo e erro de proibição, consumação e tentativa. Concurso de pessoas. Sanção penal. Penas privativas de liberdade. Dosimetria da pena. Penas restritivas de direitos. Penas pecuniárias. Concurso de crimes. Suspensão condicional da pena e Livramento condicional. Efeitos da condenação e Reabilitação. Medidas de segurança. Extinção da punibilidade. Prescrição. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a organização do trabalho e a propriedade imaterial. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública. Dos Crimes contra o Estado Democrático de Direito. Lei nº 7.716/1989 (Crimes de Racismo). Lei nº 8.072/1990 (Crimes Hediondos). Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do desarmamento). Direito Processual Penal: Princípios e Garantias Processuais. Sistemas Processuais. Aplicação da lei processual penal no tempo, no espaço e sua interpretação. Investigação criminal. 4. Ação penal e Ação civil ex delicto. Jurisdição e Competência. Processo penal: natureza, objeto e pressupostos. Sujeitos processuais. Questões e processos incidentes. Comunicação dos atos processuais. Prova. Lei nº 9.296/1996 (Interceptação Telefônica). Lei nº 12.850/2013 (Organizações criminosas). Prisão. Medidas cautelares. Liberdade provisória. Lei nº 7.960/1989 (Prisão Temporária). Procedimento comum ordinário. Sentença e coisa julgada. Procedimento sumário. Procedimento nos juizados especiais criminais. Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais Criminais) e Lei nº 10.259/2001 (Juizados Especiais Criminais Federais). Procedimento dos crimes praticados por funcionários públicos. Procedimento dos crimes contra a honra. Procedimento dos crimes de abuso de autoridade. Lei nº 13.869/2019. Procedimento dos crimes praticados mediante violência doméstica e familiar contra a mulher. Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Nulidades dos atos processuais. Recursos: fundamento, conceito, princípios, classificação, efeitos, juízo de admissibilidade e de mérito. Recursos em espécie: Apelação,

Recurso em sentido estrito, Embargos de Declaração. Recursos em espécie: Embargos infringentes e de nulidades, Carta testemunhável, correição parcial. Agravo em execução. Recurso Ordinário Constitucional. Recurso Especial (REsp). Recurso Extraordinário (RE). Agravo em RE e REsp. Lei nº 8.038/1990 (Processos Originários no STJ e no STF). Embargos de divergência. Habeas corpus. Revisão criminal. Mandado de segurança em matéria criminal. Reclamação constitucional. Direito do Trabalho, Processual do Trabalho e da Seguridade Social: Normas gerais, fontes e princípios do Direito do Trabalho e Processual do Trabalho. Relação empregatícia e os sujeitos da relação de trabalho. Terceirização. Relações de trabalho sem vínculo empregatício. Contrato individual de trabalho: formação, alteração, interrupção, suspensão e extinção. Jornada de trabalho. Períodos de descanso. Trabalho noturno. Teletrabalho. Remuneração e salário. Férias. Estabilidade e garantia de emprego. FGTS. Aviso Prévio. Estabilidade. Prescrição e decadência. Segurança e Medicina do Trabalho. Responsabilidade civil e o dever de indenizar na relação de trabalho. Proteção do trabalho da mulher e do menor. Direito coletivo do trabalho: princípios, liberdade sindical, entidades sindicais, enquadramento sindical, contribuição sindical, negociação coletiva. Lei nº 7.783/1989 (Direito de greve). Organização da justiça do trabalho. Jurisdição e competência. Processo do Trabalho: atos, termos, prazos e local dos atos processuais, comunicações, nulidades, sujeitos do processo. Dissídios individuais e coletivos. Recursos. Execução trabalhista. Procedimentos especiais no processo do trabalho. Seguridade Social na Constituição Federal de 1988: conceitos fundamentais, organização e princípios constitucionais; Saúde, Previdência e Assistência Social. Saúde Pública e Sistema Único de Saúde (SUS): Leis Orgânicas da Saúde (Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990); Princípios, diretrizes, financiamento e controle social. Regimes Previdenciários: distinções entre Regime Geral de Previdência Social (RGPS), Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Regime de Previdência Complementar (RPC). Lei Complementar nº 109/2001. Lei Complementar nº 108/2001. Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (MSPREV): Lei Estadual nº 3.150/2005 e suas alterações. Lei Complementar Estadual 261/2018 (Prevcom-MS). Seguridade Social no âmbito do Poder Legislativo de MS conforme Lei nº 6.278/2024 (Estatuto dos Servidores da ALEMS): Disposições gerais; Previdência Social do servidor: caráter contributivo e filiação obrigatória; Benefícios previdenciários do servidor público: aposentadoria voluntária, aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho e aposentadoria compulsória; Pensão por morte: beneficiários, regras de cálculo e cotas. Abono de permanência. Assistência à saúde do servidor: assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica e farmacêutica; auxílio saúde e prestação pelo SUS. Custeio da Seguridade Social: fontes de financiamento, contribuições previdenciárias e equilíbrio financeiro e atuarial. Lei Federal nº 9.717/1998 (Regras gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social). Direito Eleitoral: Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral). Lei Complementar nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidades). Lei nº 9.096/1995 (Lei dos Partidos Políticos); Emenda Constitucional nº 133/2024 (Cotas de gênero e raciais e imunidades tributárias); Federações Partidárias (Lei nº 14.208/2021). Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições); Direito de resposta. Lei nº 14.192/2021. Lei nº 9.709/1998. Direito Ambiental: Princípios do Direito Ambiental: desenvolvimento sustentável, poluidor-pagador, prevenção, precaução, usuário-pagador, cooperação, vedação ao retrocesso e participação comunitária. Competências em Matéria Ambiental: repartição constitucional de competências (legislativa e material) entre União, Estados e Municípios; papel suplementar dos Estados. A Proteção do Meio Ambiente na Constituição Federal (Art. 225) e na Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul (Art. 217 e seguintes). Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981): SISNAMA e instrumentos de gestão. Legislação Estadual de Proteção Ambiental: Lei Estadual nº 2.257/2001 (Sistema Estadual de Meio Ambiente e controle ambiental). Licenciamento Ambiental: Lei Complementar nº 140/2011 (competências para licenciar) e Licenciamento no âmbito estadual (IMASUL). Avaliação de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC - Lei nº 9.985/2000). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012): Áreas de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal e Cadastro Ambiental Rural (CAR). Lei do Pantanal (Lei Estadual nº 6.160/2023): regime de proteção, uso sustentável e atividades permitidas na Área de Uso Restrito da Planície Pantaneira. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997). Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e logística reversa. Mudanças Climáticas: Política Nacional (Lei nº 12.187/2009) e Política Estadual de Mudanças Climáticas de MS (Lei Estadual nº 4.555/2014); Mercado de carbono e Pagamento por Serviços Ambientais (PSA). Direito Ambiental Urbano: Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Responsabilidade por dano ambiental: civil, administrativa e penal (Lei nº 9.605/1998). Direitos Difusos e Coletivos: Teoria geral da tutela coletiva: Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos; princípios e microsistema de tutela coletiva. Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985): objeto, legitimação, competência, sentença, coisa julgada e execução. Ação Popular (Lei nº 4.717/1965). Mandado de Segurança Coletivo. Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Direito do Consumidor: Fundamentos constitucionais e campo de aplicação do Código de Defesa do Consumidor (CDC). Relação de consumo: conceitos de consumidor, fornecedor, produto e serviço. Princípios e direitos básicos: boa-fé, informação, transparência e vulnerabilidade. Responsabilidade civil no CDC: vício do produto e do serviço; fato do produto e do serviço (acidente de consumo). Prazos prescricionais e decadenciais. Desconsideração da personalidade jurídica. Práticas comerciais: oferta, publicidade enganosa e abusiva, práticas abusivas e cobrança de dívidas. Bancos de dados e cadastros de consumidores (Lei nº 12.414/2011 - Cadastro Positivo). Proteção contratual: cláusulas abusivas e contratos de adesão. Prevenção e tratamento do superendividamento (Lei nº 14.181/2021). Defesa do consumidor em juízo e sanções administrativas. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990): direitos fundamentais, medidas de proteção e acesso à justiça. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/2015): capacidade civil, acessibilidade e direitos fundamentais. Direitos dos Povos Indígenas (Lei nº 6.001/1973 e proteção constitucional). Tutela coletiva do Direito à Saúde (SUS) e do Direito à Educação (LDB e FUNDEB).

Campo Grande/MS, 05 de março de 2026

Dra. MARLENE FIGUEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

AGENDA			
DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
10/03/2026 terça-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia
11/03/2026 quarta-feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Plenário Nelito Câmara
	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia
12/03/2026 quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia

FRENTES PARLAMENTARES – 2026

12ª Legislatura - (2023/2026) - 4ª Sessão Legislativa

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO DIREITO DE PROPRIEDADE - FPD

Ato 02 – MD de 19/02/25, publicado no DOALMS 2807 de 20/02/25, pág. 21

Coronel David (Coordenador)	Neno Razuk
Antonio Vaz	Paulo Corrêa
João Henrique	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Professor Rinaldo
Londres Machado	Roberto Hashioka
Lucas de Lima	Zeca do PT
Mara Caseiro	Zé Teixeira
Marcio Fernandes	

FRENTE PARLAMENTAR INVASÃO ZERO - FPIZ

Ato 03 – MD de 19/02/25, publicado no DOALMS 2807 de 20/02/25, pág. 22

Coronel David (Coordenador)	Marcio Fernandes
Antonio Vaz	Neno Razuk
Jamilson Name	Paulo Corrêa
João Henrique	Professor Rinaldo
Junior Mochi	Renato Câmara
Lia Nogueira	Roberto Hashioka
Lucas de Lima	Zé Teixeira
Mara Caseiro	

FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA E DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – FPSPSP

Ato 04 – MD de 19/02/25, publicado no DOALMS 2807 de 20/02/25, pág. 22

Coronel David (Coordenador)	Marcio Fernandes
Antonio Vaz	Neno Razuk
João Henrique	Paulo Corrêa
Junior Mochi	Pedrossian Neto
Londres Machado	Professor Rinaldo
Lucas de Lima	Roberto Hashioka
Mara Caseiro	Zé Teixeira

FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS HÍDRICOS

Ato 08 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 23/24

Renato Câmara (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Coronel David	Pedro Kemp
Gleice Jane	Pedrossian Neto
Junior Mochi	

FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Ato 09 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 24

Renato Câmara (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Coronel David	Pedro Kemp
Gleice Jane	Pedrossian Neto
Junior Mochi	

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Ato 10 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 24/25

Renato Câmara (Coordenador)	Lucas de Lima
Antonio Vaz	Mara Caseiro
Coronel David	Marcio Fernandes
Gleice Jane	Pedro Kemp
Junior Mochi	Pedrossian Neto
Londres Machado	

FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS

Ato 11 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 25

Renato Câmara (Coordenador)	Londres Machado
Antonio Vaz	Lucas de Lima
Coronel David	Marcio Fernandes
Jamilson Name	Pedro Kemp
Junior Mochi	Pedrossian Neto
Lia Nogueira	Professor Rinaldo
Lidio Lopes	Zeca do PT

FRENTE PARLAMENTAR DO LEITE

Ato 12 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 25/26

Renato Câmara (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Coronel David	Paulo Corrêa
Jamilson Name	Pedro Kemp
Junior Mochi	Pedrossian Neto
Lia Nogueira	Professor Rinaldo
Londres Machado	Roberto Hashioka
Lucas de Lima	

FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUINOCULTURA

Ato 13 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 26

Renato Câmara (Coordenador)	Neno Razuk
Antonio Vaz	Paulo Corrêa
Coronel David	Pedro Kemp
Gerson Claro	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Professor Rinaldo
Mara Caseiro	Roberto Hashioka
Marcio Fernandes	

FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO VAREJO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATO GROSSO DO SUL

Ato 14 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 26/27

Renato Câmara (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Caravina	Paulo Corrêa
Gerson Claro	Paulo Duarte
Gleice Jane	Pedro Kemp
Jamilson Name	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Professor Rinaldo
Londres Machado	Roberto Hashioka
Lucas de Lima	

FRENTE PARLAMENTAR DA AVICULTURA

Ato 15 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 27

Renato Câmara (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Coronel David	Paulo Corrêa
Jamilson Name	Pedro Kemp
Junior Mochi	Pedrossian Neto
Lia Nogueira	Professor Rinaldo
Londres Machado	Roberto Hashioka
Lucas de Lima	

FRENTE PARLAMENTAR DE LIMITES, DIVISAS TERRITORIAIS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Ato 16 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 27/28

Renato Câmara (Coordenador)	Paulo Corrêa
Gerson Claro	Paulo Duarte
Lia Nogueira	Pedrossian Neto
Mara Caseiro	Roberto Hashioka
Marcio Fernandes	Zeca do PT
Neno Razuk	

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ato 07 – MD de 26/02/25, publicado no DOALMS 2819 de 12/03/25, pág. 5/6

Lidio Lopes (Coordenador)	Paulo Corrêa
Caravina	Paulo Duarte
Jamilson Name	Renato Câmara
Marcio Fernandes	Zé Teixeira

FRENTE PARLAMENTAR CRISTÃ EM DEFESA DA FAMÍLIA - FPCDF

Ato 17 – MD de 27/02/25, publicado no DOALMS 2819 de 12/03/25, pág. 6

Antonio Vaz (Coordenador)	Marcio Fernandes
Coronel David	Neno Razuk
João Henrique	Pedrossian Neto
Lidio Lopes	Professor Rinaldo
Londres Machado	Roberto Hashioka

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO Ato 18 – MD de 27/02/25, publicado no DO ALMS 2819 de 12/03/25, pág 6/7		FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DO COOPERATIVISMO Ato 26 – MD de 25/03/25, publicado no DO ALMS 2830 de 27/03/25, pág 21	
Pedro Kemp (Coordenador)	Paulo Corrêa	Professor Rinaldo (Coordenador)	Mara Caseiro
Jamilson Name	Pedrossian Neto	Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Junior Mochi	Professor Rinaldo	Caravina	Neno Razuk
Mara Caseiro	Renato Câmara	Coronel David	Paulo Corrêa
FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA Ato 19 – MD de 27/02/25, publicado no DO ALMS 2819 de 12/03/25, pág 7		Gerson Claro	Paulo Duarte
Pedro Kemp (Coordenador)	Marcio Fernandes	Gleice Jane	Pedro Kemp
Gerson Claro	Mara Caseiro	Jamilson Name	Pedrossian Neto
Jamilson Name	Pedrossian Neto	João Henrique	Renato Câmara
Junior Mochi	Professor Rinaldo	Junior Mochi	Roberto Hashioka
Lia Nogueira	Renato Câmara	Lia Nogueira	Zeca do PT
FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPALISTA Ato 20 – MD de 27/02/25, publicado no DO ALMS 2819 de 12/03/25, pág 7/8		Londres Machado	Zé Teixeira
Caravina (Coordenador)	Mara Caseiro	FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA Ato 27 – MD de 25/03/25, publicado no DO ALMS 2830 de 27/03/25, pág 22	
Antonio Vaz	Marcio Fernandes	Mara Caseiro (Coordenadora)	Pedro Kemp
Coronel David	Pedro Kemp	Antonio Vaz	Pedrossian Neto
Gleice Jane	Pedrossian Neto	Jamilson Name	Professor Rinaldo
Jamilson Name	Professor Rinaldo	João Henrique	Roberto Hashioka
Junior Mochi	Renato Câmara	Junior Mochi	Zeca do PT
Lia Nogueira	Zeca do PT	FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL Ato 28 – MD de 10/04/25, publicado no DO ALMS 2840 de 11/04/25, pág 11	
Lidio Lopes	Zé Teixeira	Pedro Kemp (Coordenador)	Lia Nogueira
Londres Machado		Caravina	Mara Caseiro
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ROTA BIOCEÂNICA RODOFERROVIÁRIA E ENERGÉTICA Ato 21 – MD de 06/03/25, publicado no DO ALMS 2824 de 19/03/25, pág 15		Coronel David	Marcio Fernandes
Zeca do PT (Coordenador)	Lucas de Lima	Gleice Jane	Paulo Duarte
Antonio Vaz	Mara Caseiro	Jamilson Name	Renato Câmara
Caravina	Marcio Fernandes	Junior Mochi	Zeca do PT
Coronel David	Neno Lopes	FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE Ato 38 – MD de 18/08/25, publicado no DO ALMS 2915 de 20/08/25, pág 13	
Gerson Claro	Paulo Corrêa	Lia Nogueira (Coordenadora)	Neno Razuk
Gleice Jane	Paulo Duarte	Antonio Vaz	Paulo Duarte
Jamilson Name	Pedro Kemp	Caravina	Pedro Kemp
João Henrique	Pedrossian Neto	Gleice Jane	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Renato Câmara	Junior Mochi	Roberto Hashioka
Lia Nogueira	Professor Rinaldo	Lucas de Lima	Zeca do PT
Lidio Lopes	Roberto Hashioka	Marcio Fernandes	
Londres Machado	Zé Teixeira	FRENTE PARLAMENTAR PELA VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS Ato 48 – MD de 25/11/25, publicado no DO ALMS 2979 de 25/11/25, pág 03	
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Ato 22 – MD de 06/03/25, publicado no DO ALMS 2824 de 19/03/25, pág 16		Renato Câmara (Coordenador)	Gerson Claro
Lidio Lopes (Coordenador)	Paulo Corrêa	Mara Caseiro	Junior Mochi
Caravina	Paulo Duarte	Londres Machado	Neno Razuk
Jamilson Name	Renato Câmara	Professor Rinaldo	Roberto Hashioka
Marcio Fernandes	Zé Teixeira	FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Ato 50 – MD de 28/11/25, publicado no DO ALMS 2990 de 10/12/25, pág 03	
FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DO ESTADO Ato 23 – MD de 25/03/25, publicado no DO ALMS 2830 de 27/03/25, pág 20		Professor Rinaldo (Coordenador)	Antonio Vaz
Pedrossian Neto (Coordenador)	Mara Caseiro	Caravina	Coronel David
Antonio Vaz	Marcio Fernandes	Gleice Jane	Jamilson Name
Coronel David	Pedro Kemp	Junior Mochi	Lia Nogueira
João Henrique	Professor Rinaldo	Lucas de Lima	Paulo Corrêa
Lia Nogueira	Roberto Hashioka	Pedro Kemp	Pedrossian Neto
FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO ÀS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS Ato 25 – MD de 25/03/25, publicado no DO ALMS 2830 de 27/03/25, pág 21		Renato Câmara	Roberto Hashioka
Pedrossian Neto (Coordenador)	Mara Caseiro	Zeca do PT	
Coronel David	Neno Razuk	FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO SERVIÇO PÚBLICO, SUAS SERVIDORAS E SERVIDORES. Ato 51 – MD de 09/12/25, publicado no DO ALMS 2990 de 10/12/25, pág 03	
Junior Mochi	Professor Rinaldo	Gleice Jane (Coordenador)	Pedro Kemp
Lucas de Lima	Zeca do PT	Professor Rinaldo	Zeca do PT
Marcio Fernandes			



Consolidação de Leis Estaduais

Poder Legislativo	Tribunal de Contas	
Poder Executivo	Poder Judiciário	
Defensoria Pública	Ministério Público	
Denominação de Vias, Logradouros Públicos e Próprios		
Direitos às Mulheres	Ambientais	
Tributárias	Saúde	Utilidade Pública
Datas e Eventos Comemorativos	Proteção e Defesa do Consumidor	

Clique na consolidação desejada ou [aqui](#) para acessar a página contendo todas as Consolidações de Leis Estaduais de Mato Grosso do Sul.



Clique na imagem ou [aqui](#) para acessar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 1 e Volume 2.

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ANEXO À LEI Nº 3.945, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

DATA COMEMORATIVA	EVENTOS NO ESTADO/MS	LEI Nº	DATA DA LEI	D.O. Nº	DATA PUBL.
4 de março	Dia Estadual do Frentista	6.017	26/12/2022	11.023	27/12/2022
9 de março	Dia da Ordem das Filhas de Jó	3.832	23/12/2009	7.611	28/12/2009
9 de março	Dia de Prevenção e Combate ao Assédio Sexual e Moral no Esporte	5.950	15/9/2022	10.942	16/9/2022
10 de março	Dia Estadual de Conscientização e Proteção ao Ciclista	5.683	1º/7/2021	10.559	2/7/2021
10 de março	Dia do Krav Maga	5.864	25/4/2022	10.812	26/4/2022
13 de março	Dia Estadual do Rotaractiano	3.565	18/9/2008	7.300	19/9/2008
14 de março	Dia do Radiocidadão	1.968	28/6/1999	5.048	29/6/1999
de 16 a 22 de março	Semana Estadual da Água	4.878	12/7/2016	9.205	14/7/2016
18 de março	Dia da Ordem DeMolay	3.502	25/4/2008	7.202	28/4/2008
19 de março	Dia da Polícia Militar Ambiental	3.408	1º/8/2007	7.023	3/8/2007
24 de março	Dia Estadual de Combate a Notícias Falsas (Fake News)	5.873	5/5/2022	10.823	6/5/2022
19 a 26 de março	Semana Estadual do Artesanato	4.098	14/10/2011	8.051	17/10/2011
19 de março	Dia Estadual do Artesão	4.098	14/10/2011	8.051	17/10/2011
20 de março	Dia Estadual do Contador de Histórias	5.266	6/11/2018	9.776	7/11/2018
21 de março	O Dia Estadual das "Meninas Olímpicas"	5.890	7/6/2022	10.855	8/6/2022
21 a 28 de março	Semana Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Down	6.079	28/6/2023	11.198	30/6/2023
22 de março	Dia Estadual de Incentivo à Redução de Consumo, Reuso e Racionalização de Água e Eficiência Energética	4.774	3/12/2015	9.059	4/12/2015
22 de março	Dia Estadual do Trabalhador em Saneamento	5.504	13/5/2020	10.170	14/5/2020
23 de março	Dia Estadual do Meteorologista	4.025	19/5/2011	7.953	20/5/2011
30 de março	Dia Estadual da Educação Especial	4.830	29/3/2016	9.134	30/3/2016
31 de março	Dia Estadual em Memória às Vítimas da Covid-19	5.840	21/3/2022	10.782	22/3/2022
Mês de março	Festival Inter Bairros de Calouros em Ponta Porã	3.616	19/12/2008	7.366	22/12/2008
Mês de março	Exposição Agropecuária de Ponta Porã – EXPORÃ	3.705	13/7/2009	7.499	14/7/2009
Mês de março	Feira Expo Amigas de Negócio	5.522	3/6/2020	10.189	4/6/2020
Mês de março	Março Roxo	5.743	5/11/2021	10.673	8/11/2021
Mês de março	Mês de Conscientização e Prevenção do Câncer Colorretal, denominado "Março Azul-Marinho"	5.903	20/6/2022	10.866	21/6/2022
Mês de março	Exposição Multissetorial de Nova Alvorada do Sul (Expocanas)	5.959	21/10/2022	10.970	24/10/2022
Mês de março	Semana Emprega + Mulheres	6.201	20/3/2024	11.445	21/03/2024
Primeiro domingo do mês de março	Dia Estadual de Combate à Depressão Pós-Parto	5.533	18/6/2020	10.199	19/6/2020
Primeiro domingo do mês de março	Semana Estadual em Prol da Gestão Emocional na Gestaçao	6.216	8/4/2024	11.461	9/4/2024
Primeira semana/março	Semana Estadual de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar	3.540	7/7/2008	7.248	8/7/2008
Primeira semana/março	Semana de Conscientização sobre Violência Psicológica entre Mulheres, conhecida como "Wollying"	6.203	20/3/2024	11.445	21/03/2024
Semana do dia 8/março	Semana Estadual da Mulher e do Combate à Misoginia	3.411	14/8/2007	7.031	15/8/2007
25 de março	Dia "D" de Combate à Tuberculose	5.001	26/5/2017	9.418	29/5/2017
25 a 31 de março	Campanha de Prevenção ao Desaparecimento de Crianças	5.664	19/5/2021	10.513	20/5/2021
Segunda semana do mês de março	Semana Estadual de Conscientização sobre a Síndrome do Ovário Policístico (SOP)	5.933	19/8/2022	10.920	22/8/2022
Segunda quinzena do mês de março	Semana Estadual de Incentivo e Colaboração às Instituições Filantrópicas, Assistenciais e/ou Congêneres	5.191	9/5/2018	9.652	10/5/2018
Último sábado do mês de março	Dia da Juventude Evangélica	5.426	29/10/2019	10.018	30/10/2019
Última semana do mês de março	Semana de Conscientização, Prevenção e Combate ao Crime de Perseguição (Stalking)	5.739	20/10/2021	10.660	21/10/2021
Fevereiro ou março	Carnaval de Corumbá-MS	5.558	31/8/2020	10.266	1º/9/2020
Meses/março e abril	Exposição Agropecuária em Campo Grande – EXPOGRANDE	3.573	30/10/2008	7.329	31/10/2008



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL



O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>
Telefone para contato: (67) 3389-6243